

**09 - ANÁLISE DE RECURSO DA ETAPA 3 E RESULTADO FINAL**

PROCESSO Nº 23106.056464/2026-35

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

A Universidade de Brasília (UnB), por meio da **Curso de Licenciatura em Pedagogia**, com apoio operacional do Centro de Educação a Distância (CEAD) e da Coordenação UAB, comunica aos interessados a **Análise dos Recursos da Etapa 3 e Resultado Final** do processo seletivo de bolsistas para constituir equipe de professores formadores da UAB e formação de cadastro reserva.

**1. RELAÇÃO RECURSOS IMPETRADOS**

1.1. Segue abaixo os recursos impetrados:

**QUADRO I**

| Inscrição       | Descrição do recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Situação do recurso | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 202600436013259 | Contesto a decisão que resultou na minha eliminação do Processo Seletivo, na Etapa 3 – Entrevista/Prova Oral, em razão de suposto descumprimento do item 9.2.2, alínea “c”, do Edital nº 009/CEAD/UAB/2026, em decorrência do meu ingresso na sala virtual após o horário inicialmente previsto para a entrevista. | Indeferido          | <p>Após análise do recurso e da documentação apresentada, a Comissão de Seleção decidiu pelo seu indeferimento.</p> <p>A candidata não compareceu no horário previsto para a Etapa 3 – Entrevista/Prova Oral e solicitou ingresso após o encerramento das entrevistas e dos trabalhos da Comissão. Embora o Edital não estabeleça expressamente tolerância para atrasos, a realização da etapa pressupõe o comparecimento no horário previamente divulgado.</p> <p>A documentação médica apresentada não justifica a reabertura da etapa, e a comunicação encaminhada pelo CEAD informou apenas que o pedido seria submetido à apreciação da Comissão, sem garantir a remarcação da entrevista.</p> <p>Assim, em observância aos princípios da isonomia, da impessoalidade, da segurança jurídica e da vinculação ao Edital, a Comissão conhece do recurso, por tempestivo, mas nega-lhe provimento, mantendo o resultado anteriormente divulgado.</p> |

**2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NA RESPECTIVA DISCIPLINA QUE SE INSCREVEU:**2.1. Candidatos docentes do **quadro permanente** da Universidade de Brasília:**QUADRO II**

| Disciplina                               | Opção do candidato | Candidato                      |
|------------------------------------------|--------------------|--------------------------------|
| 5 - Políticas Públicas de Educação       | 1ª Opção           | Monique Aparecida Voltarelli   |
|                                          |                    | Etienne Baldez Louzada Barbosa |
| 1 - Educação das Relações Étnico-Raciais | 1ª Opção           | Ana Raquel Costa Dias          |
| 1 - Educação das Relações Étnico-Raciais | 2ª Opção           | Monique Aparecida Voltarelli   |
| 2 - Ensino de Ciências e Tecnologia II   | 1ª Opção           | Helio Jose Santos Maia         |
| 8 - Educação Matemática II               | 1ª Opção           | Edvonete Souza de Alencar      |
| 16 - Educação em Artes                   | 1ª Opção           | Renata Silva Almendra          |

2.2. Candidatos **sem vínculo** docente com a Universidade de Brasília:

### QUADRO III

| Disciplina                                                       | Opção do candidato | Classificação | Candidato                                  | Nota Geral | Situação do candidato |
|------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|--------------------------------------------|------------|-----------------------|
| 4 - Educação em Geografia II                                     | 1ª Opção           | 1º            | Sidelmar Alves da Silva Kunz               | 93.3       | Aprovado(a)           |
| 15 - Estágio Supervisionado IV: Espaços Educativos Não Escolares | 1ª Opção           | 1º            | Norma Lucia Neris de Queiroz               | 98.4       | Aprovado(a)           |
|                                                                  |                    | 2º            | Nanci Martins de Paula                     | 97.3       | Cadastro Reserva      |
| 13 - Planejamento Educacional                                    | 1ª Opção           | 1º            | Katilen Machado Vicente Squarisi           | 90.5       | Aprovado(a)           |
|                                                                  |                    | 2º            | Solange Cardoso                            | 86.5       | Cadastro Reserva      |
| 13 - Planejamento Educacional                                    | 2ª Opção           | 1º            | Norma Lucia Neris de Queiroz               | 98.4       | Aprovado(a)           |
| 14 - Educação Profissional e Tecnológica                         | 1ª Opção           | 1º            | Carla Tereza Pessoa da Rocha Dantas        | 75.8       | Aprovado(a)           |
| 7 - Estágio Supervisionado III: Gestão Escolar                   | 1ª Opção           | 1º            | Cleonice Pereira do Nascimento Bittencourt | 100.0      | Aprovado(a)           |
| 7 - Estágio Supervisionado III: Gestão Escolar                   | 2ª Opção           | 1º            | Nanci Martins de Paula                     | 97.3       | Aprovado(a)           |

### 3. DA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

3.1. **A partir do dia 15/08/2026**, o bolsista receberá um e-mail oficial automático, emitido pelo sistema da CAPES, contendo o instruções para a implementação da bolsa.

3.2. Ao acessar o sistema SCBA, o bolsista deverá realizar o login (via portal Gov.br) e conferir seus dados cadastrais.

3.3. É obrigatório o cadastro de conta bancária de titularidade própria e ativa. Não serão aceitas contas de terceiros ou contas conjuntas que não permitam a identificação individual do beneficiário.

3.4. O bolsista deve anexar, em formato digital (PDF), todos os documentos exigidos pelo edital de seleção e pelas normas da CAPES (edital de seleção, comprovante de seleção/resultado final, diploma da última formação, comprovante de experiência, comprovante de residência, etc).

3.5. Validação do Termo de Compromisso: O Termo de Compromisso agora é nativo e digital. O aceite das cláusulas e a validação eletrônica dentro da plataforma SCBA substituem integralmente a assinatura física e o envio de vias impressas à coordenação do curso.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O candidato poderá solicitar informações pelo e-mail [uab@unb.br](mailto:uab@unb.br) nomeando o assunto do e-mail como: dúvida\_nome do candidato. **É necessário informar o número do edital ao qual está concorrendo.**

**Profa. Raquel de Almeida Moraes**  
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia

**Profa. Dra. Alice Melo Ribeiro**  
Coordenadora-Geral da UAB  
Diretora do Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Almeida Moraes, Coordenador(a) da Coordenação de Graduação do Curso de Pedagogia a Distância da FE**, em 29/07/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Melo Ribeiro, Coordenador(a) Geral UAB**, em 29/07/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14559520** e o código CRC **46C4925E**.